



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 151/06

Contrato n.º 293/06

Processo Administrativo N.º 20.821/06 anexado ao 4.781/06 – Convite 005/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ELECTRON SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CENTRAIS DE ALARME, MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS ATRAVÉS DE UNIDADE VOLANTE E, INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME 24 HORAS, DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

Aditamento: acresce Creche Vila Jardim e EE Profª Nair Peres Sartori no valor de R\$719,76

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal, **VALDEMAR PEREIRA DE PINHO**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 5.193.361 e inscrito no CPF sob n.º 437.764.778-49, e de outro lado a empresa **Electron Sistemas de Segurança Ltda.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Floriano Simões, n.º 40 – Vila dos Lavradores, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 001.628.191/0001-01, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 20.821 anexado ao 4.781/2006 – Convite n.º 005/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de maio de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4.781/2006 – Convite n.º 005/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 20.821/2006, apensado àquele, acrescentando aos pontos inicialmente contratados os seguintes:

- Creche Municipal Teresa Rosa Santos, localizada na Rua Independência n.º 454 – Vila Jardim e,
- Escola Especial Profª Nair Peres Sartori, localizada na Rua Décimo Cassetari n.º 235 na Vila Carmelo, acrescendo portanto ao valor inicialmente contratado mais R\$719,76 (setecentos e dezenove reais e setenta seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 16 de outubro e 2006

Valdemar Pereira de Pinho
Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Electron Sistemas de Segurança Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª